LEI Nº 1382, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1987.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A praça pública localizada na confluência das Ruas Novo Hamburgo e São Francisco, passa a denominar-se:

"Praça Coronel Affonso Emilio Massot"

Parágrafo Único - A placa indicativa da praça conterá os seguintes dizeres:

"Patrono da Brigada Militar do Rio Grande do Sul"

Art. 2º - É revigorado o item 2, do art. 1º da Lei nº 740, de 11 de Agosto de 1970.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Lei nº 1375, de 05 de Outubro de 1987.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Novembro de 1987.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal